



LIDO
Em 22/09/99

Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º PDL 132/99
(DA Sr.ª DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,

Em 22/09/99

Anilcélia Machado
Stamara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Deputada Maria de Lourdes Abadia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a Sra. Deputada Maria de Lourdes Abadia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 132 / 1999
Fls. n.º 03 BIA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Sra. Deputada Maria de Lourdes Abadia o Título de Cidadã Honorária, por tratar-se de uma representante feminina de grande expressão na política do Distrito Federal.

Desde sua chegada a Brasília em 1960, vem participando ativamente na política do Distrito Federal.

Em 1971 coordenou a remoção das invasões da Vila Tenório, IAPI, Vila Esperança e Morro do Urubu, que deu origem a cidade satélite de Ceilândia.

Foi Administradora de Ceilândia por 14 anos.

PDL01

025 21SET 1999 AM 9:52



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Foi eleita Deputada Constituinte em 1986, onde participou ativamente da elaboração da Constituição de 1988, e lutou para garantir a autonomia política do Distrito Federal.


Em 1990 elegeu-se Deputada Distrital, onde participou ativamente da elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ocupou ainda a Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

E em 1998, elegeu-se Deputada, para a 51ª Legislatura da Câmara Federal.

Diante da grande dedicação a vida pública por parte da Senhora Deputada Maria de Lourdes Abadia, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos Nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, em


Deputada **ANILCÉIA MACHADO**
Partido da Social Democracia Brasileira
PSDB.

